



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 665
DE 26 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal ficam reajustados em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), conforme tabela anexa, a partir de 1º de janeiro de 2020, para fins de observância do Piso Salarial Profissional Nacional, de que trata a Lei (Federal) nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020 nos termos de seus dispositivos.

Riachuelo, 26 de março de 2020; 198º da Independência e 131º da República.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROCOLO Nº 0501/20
Em 14/04/20
Respositiva

LEI Nº 665
DE 26 DE MARÇO DE 2020

Amé
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Rousijane
Rousijane Aparecida Santos Hipólito
Secretária Municipal da Educação

Júlio Cesar
Júlio Cesar de Oliveira Vieira
Secretário Municipal da Administração

Aldebrando
Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 665
 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO
 DE RIACHUELO**

QUADROS: PERMANENTE	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
CLASSES	1.803,84	2.308,92	2.886,15	2.525,38	3.232,49	4.040,61	2.705,77	3.463,38	4.329,23	2.886,15	3.694,27	4.617,84
A (0 A 3 ANOS)	1.839,92	2.355,10	2.943,87	2.575,89	3.297,14	4.121,42	2.759,88	3.532,65	4.415,81	2.943,87	3.768,16	4.710,20
B (3,1 A 6 ANOS)	1.876,72	2.402,20	3.002,75	2.627,41	3.363,08	4.203,85	2.815,08	3.603,30	4.504,13	3.002,75	3.843,52	4.804,40
C (6,1 A 9 ANOS)	1.914,25	2.450,24	3.062,81	2.679,95	3.430,34	4.287,93	2.871,38	3.675,37	4.594,21	3.062,81	3.920,39	4.900,49
D (9,1 A 12 ANOS)	1.952,54	2.499,25	3.124,06	2.733,55	3.498,95	4.373,69	2.928,81	3.748,87	4.686,09	3.124,06	3.998,80	4.998,50
E (12,1 A 15 ANOS)	1.991,59	2.549,23	3.186,54	2.788,22	3.568,93	4.461,16	2.987,38	3.823,85	4.779,81	3.186,54	4.078,77	5.098,47
F (15,1 A 18 ANOS)	2.031,42	2.600,22	3.250,27	2.843,99	3.640,31	4.550,38	3.047,13	3.900,33	4.875,41	3.250,27	4.160,35	5.200,44
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2.072,05	2.652,22	3.315,28	2.900,87	3.713,11	4.641,39	3.108,07	3.978,33	4.972,92	3.315,28	4.243,56	5.304,45
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2.113,49	2.705,27	3.381,58	2.958,89	3.787,37	4.734,22	3.170,24	4.057,90	5.072,38	3.381,58	4.328,43	5.410,54
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2.155,76	2.759,37	3.449,22	3.018,06	3.863,12	4.828,90	3.233,64	4.139,06	5.173,82	3.449,22	4.415,00	5.518,75
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)												

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,4 III = 1,5 IV = 1,6

Escalonamento Vertical: 1,02

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

LEI Nº 665
 DE 26 DE MARÇO DE 2020

CLASSES	NÍVEIS											
	1S			2S			3S					
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.803,84	2.308,92	2.886,15	1.894,04	2.424,37	3.030,46	2.074,42	2.655,26	3.319,07	2.385,58	3.053,55	3.816,93
B	1.839,92	2.355,10	2.943,87	1.988,74	2.545,58	3.181,98	2.743,42	3.511,58	4.389,47	3.154,93	4.038,32	5.047,89
C	1.876,72	2.402,20	3.002,75	2.088,17	2.672,86	3.341,08	3.628,17	4.644,06	5.805,08	3.867,72	4.798,26	6.141,77
D	1.914,25	2.450,24	3.062,81	2.192,58	2.806,51	3.508,13	4.172,40	5.340,67	6.675,84	4.061,10	4.798,26	6.141,77
E	1.952,54	2.499,25	3.124,06	2.302,21	2.946,83	3.683,54	4.798,26	6.141,77	7.677,22	4.264,16	5.518,00	7.063,04
F	1.991,59	2.549,23	3.186,54	2.417,32	3.094,17	3.867,72	5.518,00	7.063,04	8.828,80	4.477,37	6.345,70	8.122,49
G	2.031,42	2.600,22	3.250,27	2.538,19	3.248,88	4.061,10	6.345,70	8.122,49	10.153,12	4.701,23	7.297,55	9.340,87
H	2.072,05	2.652,22	3.315,28	2.665,10	3.411,33	4.264,16	7.297,55	9.340,87	11.676,09			
I	2.113,49	2.705,27	3.381,58	2.798,35	3.581,89	4.477,37						
J	2.155,76	2.759,37	3.449,22	2.938,27	3.760,99	4.701,23						

1S = 1,0 2S = 1,05 3S = 1,15

Escalonamento Horizontal:

Escalonamento Vertical: 1,02



PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO
CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE
13128897000185

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROTOCOLO nº 0804150
Em 14/04/20
Responsável

PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

1413

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

leis

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

LEI Nº 665-2020

26/03/2020

RESUMO

DISPOE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BASICOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL, DA PROVIDENCIAS CORRELATAS.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

26/03/2020

MATHEUS LUIZ SANTOS